

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL Nº 4860/2016 – Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 4º, inciso II, alínea “e” do substitutivo a redação seguinte:

- e) manter RT por empresa,

JUSTIFICATIVA

Não tem qualquer sentido obrigar a contratação de responsável técnico em conformidade com o número de veículos da empresa. A regra deve ser a que hoje está em vigor: um responsável técnico por empresa.

O próprio sócio pode ser responsável técnico da empresa e a responsabilidade dos sócios abrange toda atividade da empresa.

O responsável técnico poderá valer-se de auxiliares quando se tratar de empresa de grande porte, o que também já ocorre atualmente. O que não faz sentido será repartir a responsabilidade, que em última análise, será sempre dos sócios da empresa.

Sala da Comissão, em de novembro de 2017.

**VANDERLEI MACRIS
DEPUTADO FEDERAL – PSDB/SP**